

Prefeitura Municipal de Lapão

[Outros](#)


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRERTRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria	Publicação no Diário Oficial do Município Lapão - BA	Validade
Nº 08/2015	30/04/2015	30/04/2017
Empresa/Nome: CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia - BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 08/2015/LS - com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada para a Implantação de uma Torre de Telefonia Móvel, inscrito no CNPJ sob nº. 19.902.753/0001-10 para a Centennial Brasil Torres de Telecomunicações LTDA, localizada na Rua Anísio Galvão Dourado, nº 215, Centro de Lapão - Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L A P Ã O

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

I - Não exceder a densidade de potência máxima (w/m²) para faixa de radiofreqüência entre 2GHz e 300GHz; segundo a Resolução 303 da ANATEL;

II - Não exceder a Intensidade de campo máxima permitida EI(V/m) para faixa de radiofreqüência entre 400MHz e 2GHz;

III - Atender as Exigências da Lei Federal nº11.934 de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites de exposição humana à campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;

IV- Todas as instalações da ERB e seus elementos estruturais observarão às normas técnicas vigentes;

V - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se a analise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 30 de abril de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –

Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40

Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br